



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 332, DE 15 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicio-
nal especial.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Muni-
cipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão ordinária, realizada em 10/06/1976, PROMULGA a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Vica o Chefe do Executivo -
autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicio-
nal especial, no valor de Cr\$.111.743,94 (cento e onze mil, setec-
entos e quarenta e tres cruzeiros e noventa e quatro centavos), -
destinado a atender despesas com honorários advocatícios, contra-
tados de acordo com a Lei nº 332, de 8 de março de 1973.

Artigo 2º - A despesa a que se refere o
artigo anterior obedecerá à seguinte verba do Orçamento-Programa
em vigor:

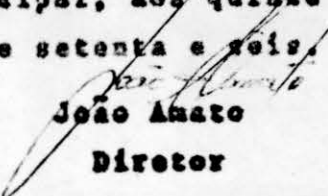
| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| Órgão | 04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA |
| Unidade Orçamentária | 04.01 - Administração |
| Função | 03 - Administração e Planejamento |
| Programa | 08 - Administração Financeira |
| Sub-Programa | 0.320.00 - Controle Interno |
| | 0.322.01 - Manutenção do |
| | Departamento . . Cr\$.111.743,94 |

Artigo 3º - O Crédito autorizado pelo -
artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Excesso de -
Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra-
ção desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de junho -
do ano de mil novecentos e setenta e seis.


João Amato
Diretor